



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ**
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

003

PROJETO DE LEI Nº 019/2014.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por pretensão a retirada de postes irregulares do município de Araucária sem que haja custo ao município, pois em muitos casos os postes são colocados em frente de terrenos e casas de pequenas dimensões assim, prejudicando o acesso do morador a sua própria residência, pois assim estando inviabiliza o uso da garagem, uma vez que o carro já está entre os meios de transportes mais acessíveis à grande parte da população brasileira.

Ocorre que a concessionária de energia elétrica para solucionar o problema compreendido na remoção do obstáculo, cobra do solicitante um alto valor para a realocação do poste de energia. Assim, entendemos se tratar de mobiliário urbano instalado em logradouro público, assim o ônus da retirada não pode gerar encargos ao consumidor, pois não se trata de melhoramento estético, mas sim de utilização adequada do imóvel residencial.

Enfatizamos também que a Constituição Federal ao prever que o município tem competência para legislar sobre assunto de interesse local, a matéria poderá ser regulamentada pela via eleita, dispondo sobre a correta exploração e utilização do solo, no caso em tela a retirada do poste que cause evidente restrição ao uso do imóvel pelo proprietário devido a sua localização irregular.

Pelo exposto, solicito aos nobres Edis membros desta Casa de Leis a aprovação da presente proposição que será um importante instrumento para solução de inúmeros transtornos suportados pelos nossos municíipes.

Edifício Ver. Pedro Nolasco Pizzato, 15 de maio de 2014.


VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador